



**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.256/0001/07

R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080

FRANCISCO BELTRÃO - PR

megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026, PREFEITURAL MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ.

**Ref.: EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2026 – UASG: 988477.**

A empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos ME , devidamente inscrita no CNPJ nº16.651.256/0001 -07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85.602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, telefone (46) 99918- 7626, por intermédio de seu representante legal, o (a) S.r. (a) Marco Aurélio Dias Teixeira portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, e-mail megatopeventos@hotmail.com, vem por meio desta, tempestivamente, com fulcro no artigo 165, da lei 14.133/2021, e do item 9, “a” das condições gerais do edital, à presença de Vossa Excelência a fim de interpor o presnete recurso.

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra decisão exagerada, pelo(a) digno(a), com fundamento nas razões de fato a seguir aduzidas:



## I – DOS FATOS

O município de Sulina, estado do Paraná, no dia 09/07/2026, promoveu o pregão eletrônico nº 41/2026, tendo por objeto, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SUPORTE OPERACIONAL NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE TENDAS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEL DE LED, MONTAGEM DE ESTANDES, DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO, COBERTURA AUDIOVISUAL DO EVENTO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS”, para a 38ª festa do colono e motorista, composto por **10 (DEZ) ITENS DE NATRUEZAS DISTINTAS.**

O preço máximo da referida, era de R\$ 177.716,67 (cento e setenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a empresa que arrematou o lote, sagrou-se vencedora pelo lance/valor de **R\$ 59.180,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais),** aproximadamente, uma **REDUÇÃO DE 66,7%.**

A recorrente deste mesmo, apresentou o valor de R\$ 142.060,00 (cento e quarenta e dois mil, e sessenta reais), ofertando um valor exequível para execução do objeto apresentado. Cabe salientar que a empresa que a empresa apresentou seus documentos de habilitação, de forma que o atestado que contempla, é parcial ao objeto do certame, o que será apresentado em recurso.

## II – DA INEXIQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

A empresa J. DA ROSA PRODUÇÕES PR, apresentou o valor de R\$ 59.180,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais), como apresentado anteriormente nos fatos, valor com desconto de 66,7%, e mesmo assim, o órgão não solicitou comprovação de exequibilidade, o art. 59, IV é claro quando diz:

*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*

*I - contiverem vícios insanáveis;*

*II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*

**III - APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU PERMANECEREM ACIMA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO;**



## ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07

R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080

FRANCISCO BELTRAO - PR

megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

E no item 6, c" e "c.1", do Edital, É CLARO QUANDO DIZ:

*c) Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que **APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.***

*c.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, **IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO,** acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

O edital entende – se, assim que aquele que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação e comprovação de exequibilidade, será desclassificado.

No caso, a simples conferência aritmética contra a própria planilha de preços da Administração (Anexo I) demonstra a impossibilidade material de execução. Veja-se que apenas dois dos dez itens já superam o valor total ofertado pela vencedora:

- **ITEM 02 (SOM E ILUMINAÇÃO): R\$ 38.333,33**
- **ITEM 05 (ESTANDES OCTANORM): R\$ 23.066,67**
- **SOMA PARCIAL (APENAS ITENS 02 E 05): R\$ 61.400,00**

Ou seja, **SOMENTE OS ITENS 02 E 05 (R\$ 61.400,00) JÁ ULTRAPASSAM O LANCE VENCEDOR DE R\$ 59.180,00**, restando ainda por executar — sem qualquer contrapartida financeira — os itens 01 (tendas), 03 (painel de LED), 04 (ambulância com equipe médica), 06 (limpeza com no mínimo 15 profissionais/dia durante 10 dias), 07 (brinquedos infláveis), 08 (mídia), 09 (cobertura audiovisual) e 10 (artistas). É **ARITMETICAMENTE IMPOSSÍVEL** executar os dez itens do lote pelo valor ofertado.

### III – DAS FALHAS CONSTATADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO

Consta em edital, no item 1.4.1, do anexo II, que exige apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital, mas como tratando – se de um objeto não parcelado e julgado PELO LOTE, a aptidão técnico operacional, deve guardar compatibilidade com o conjunto do objeto licitado pelo órgão de SULINA/PR, o que impõe a desclassificação de J. DA ROSA PRODUÇÕES PR.

O único atestado apresentado em nome da REFERIDA EMPRESA, emitido pelo município de CORONEL VIVIDA/PR, refere – se exclusivamente de **"ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;**

**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.256/0001-07

R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080

FRANCISCO BELTRAO - PR

megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO"**, confrontando os demais itens do lote, o atestado do mesmo, cobre, quando muito, 02 (dois) dos 10 (dez) itens, sendo silente quanto aos 8 (oito) itens demonstrados a seguir em planilha:

| Item | Objeto (Termo de Referência – Anexo I)              | Contemplado no atestado? |
|------|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| 01   | Locação de tendas piramidais (06 un., 10x10m)       | Parcial                  |
| 02   | Sistema de som e iluminação de grande porte         | Sim (único)              |
| 03   | Painel de LED (60 m², P3, transmissão ao vivo)      | NÃO                      |
| 04   | Ambulância com equipe médica (médico + enfermeiro)  | NÃO                      |
| 05   | Estandes octanorm (200 m², testeira em vinil)       | NÃO                      |
| 06   | Serviços de limpeza (mín. 15 profissionais/dia)     | NÃO                      |
| 07   | Brinquedos infláveis (mín. 10, com monitores)       | NÃO                      |
| 08   | Serviços de mídia e divulgação                      | NÃO                      |
| 09   | Cobertura audiovisual (drone, filmagem, fotografia) | NÃO                      |
| 10   | Contratação de artistas locais (04 apresentações)   | NÃO                      |

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa J. DA ROSA PRODUÇÕES, estabelecida na Rua Getúlio Vargas 3507. Bairro Frei Vitto, Chopinzinhop Pr, CEP 85.660-000, inscrita sob o CNPJ nº 18.156.723/0001-40, prestou serviços e forneceu materiais de estruturas metálicas; aluguel de palco, coberturas e estruturas temporárias; atividades de sonorização e de iluminação, para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR, não havendo, até esta data, nada que desabone sua conduta e responsabilidade em relação aos serviços prestados.

Sendo a verdade atesto o presente documento.

Coronel Vivida, em 30 de junho de 2026.

ANDERSON  
MANIQUE  
BARRETO:967311  
09991

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1

Anderson Manique Barreto  
Prefeito

Registre-se que os demais documentos juntados pela vencedora consistem em acervos técnicos em



nome do profissional Jefferson de Jesus Lottermann (responsável técnico), os quais dizem respeito à qualificação técnico-profissional (itens 1.4.3 e 1.4.3.1), e **NÃO SUPRIM A EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO** técnico-operacional da pessoa jurídica (item 1.4.1). São exigências distintas: uma comprova que a empresa executou serviços similares; a outra, que o profissional os executou. O acervo do profissional não transfere à empresa a experiência operacional que ela própria deveria demonstrar.

Sendo assim, aos demais ainda que superando o vício de inexequibilidade, a vencedora não comprovou aptidão técnica da pessoa jurídica para a maioria dos itens do lote (**PAINEL DE LED, AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA, ESTANDES, LIMPEZA, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÍDIA, AUDIOVISUAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**), devendo ser inabilitada por afronta ao item 1.4.1 do Edital, ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da mesma Lei).

O art. 5 da lei nº 14.133/2021, diz:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **DA RAZOABILIDADE**, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Deixando claro, que deve ser seguido o que está vinculado ao edital e a própria lei 14.133/2021.

#### IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a Recorrente:

- a) o conhecimento e **PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO**;
- b) a desclassificação da proposta da empresa J. DA ROSA PRODUÇÕES, POR MANIFESTA INEXEQUIBILIDADE (ART. 59, §4º, DA LEI Nº 14.133/2021), **AUSENTE A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**;
- c) subsidiariamente, a inabilitação da referida empresa, por **DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1.4.1 DO ANEXO II DO EDITAL**, ante a insuficiência do atestado de capacidade técnica em nome da pessoa jurídica;
- d) caso não reconsiderada a decisão, o encaminhamento do recurso à autoridade competente



**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.256/0001-07

R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080

FRANCISCO BELTRÃO - PR

megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

para julgamento, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesses termos, pede deferimento.

Francisco Beltrão/PR, 09 de Julho de 2026.

MARCO A DIAS TEIXEIRA  
EVENTOS:166512560001  
07

Assinado de forma digital por  
MARCO A DIAS TEIXEIRA  
EVENTOS:16651256000107  
Dados: 2026.07.10 15:20:11  
-03'00'

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME

CNPJ nº16.651.256/0001 -07



ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.256/0001-07

R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080

FRANCISCO BELTRAO - PR

megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

## V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JUSBRASIL. **Parágrafo 3º, artigo 59 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.** Jusbrasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/386673219/paragrafo-3-artigo-59-da-lei-n-14133-de-01-de-abril-de-2021>. Acesso em: 9 jul. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm). Acesso em: 9 jul. 2026.

MUNICÍPIO DE SULINA. **Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2026.** Processo Administrativo nº 77/2026. UASG 988477. Sulina, PR: Prefeitura Municipal de Sulina, 22 jun. 2026.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41107284506****CNPJ: 16.651.256/0001-07****MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS****Página 1 de 4**

**MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Londrina-PR, nascida aos 07/10/1979, portador Rg. 5.051.923-6 SSP PR Expedida em 21/12/1994 e CPF. 023.731.769-98, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, com sede na Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107284506** em **06/08/2012** e no **CNPJ/MF** sob o número **16.651.256/0001-07**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira DA ATIVIDADE-** Fica Alterada o Objeto social da empresa para: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA E EVENTOS, TENDAS, TOLDOS, SANITARIOS PORTATEIS, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO MUSICAL- TRIO ELETRICO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ORNAMENTAÇÃO DECORAÇÃO; CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS;SERIGRAFIA E IMPRESSOES;ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E ARENAS DE RODEIO;PRODUÇÃO TEATRAL;SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS;SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS, HOTEIS RESTAURANTES, ALUGUEIS DE CARRO, ENTRETENIMENTO E ESPORTE;AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;COMERCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL EM GEL;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMERCIO ATACADISTA DE AR NÃO RESIDENCIAIS, CLIMATIZADORES;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41107284506 CNPJ: 16.651.256/0001-07**

**MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

**Página 2 de 4**

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41107284506**

**CNPJ: 16.651.256/0001-07**

**MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

**MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Londrina-PR, nascida aos 07/10/1979, portador Rg. 5.051.923-6 SSP PR Expedida em 21/12/1994 e CPF. 023.731.769-98, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, com sede na Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107284506** em **06/08/2012** e no **CNPJ/MF** sob o número **16.651.256/0001-07**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Alteração.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço na **Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080.**

**Cláusula Quarta: - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA E EVENTOS, TENDAS, TOLDOS, SANITARIOS PORTATEIS, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO MUSICAL-**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41107284506****CNPJ: 16.651.256/0001-07****MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS****Página 3 de 4**

**TRIO ELETRICO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ORNAMENTAÇÃO DECORAÇÃO; CONFECCÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS;SERIGRAFIA E IMPRESSOES;ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E ARENAS DE RODEIO;PRODUÇÃO TEATRAL;SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS;SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS, HOTEIS RESTAURANTES, ALUGUEIS DE CARRO, ENTRETENIMENTO E ESPORTE;AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;COMERCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL EM GEL;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMERCIO ATACADISTA DE AR NÃO RESIDENCIAIS, CLIMATIZADORES;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.**

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Sétima - DO FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41107284506      CNPJ: 16.651.256/0001-07**

**MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

**Página 4 de 4**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão, 06 de Agosto de 2020.

**MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**

**CPF. 023.731.769-98**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 02373176998                      | MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 12:40 SOB Nº 20204195373.  
PROTOCOLO: 204195373 DE 13/08/2020 10:23.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003673367. NIRE: 41107284506.  
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)